



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

sexta-feira, 11 de maio de 2018

Ano VII - Edição nº 00948 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
141EBDBE111050EED517DF504B1DA952

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 033/2018.
- AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018.
- DECRETOS Nº 267/2018 E 268/2018.
- AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 005/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010805/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2018.
- ANULAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2018.
- DECRETO Nº 269/2018.

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO nº. 033/2018

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 033/2018. **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de buffet, coffe break e coquetel para suprir a demanda do Município de Irecê/BA. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data da Sessão:** 23 de Maio de 2018 às 09:00h; **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
057F30E1B38D6DACEF5F45AE1C95400C

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2018

O Município de Irecê-BA, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do "ITEM 03 - Carrinho para movimentação interna de Materiais Recicláveis", por razões de interesse público, do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços sob o nº. 031/2018, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos básicos para a operação da Unidade de Triagem do Município. Informações no Setor de Licitações, situada à Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 267/2018

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular a Sra. DENISE DA SILVA SANTOS DE JESUS– coordenadora pedagógica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PRORROGAÇÃO de licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **DENISE DA SILVA SANTOS DE JESUS**, coordenadora pedagógica, da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, até 02 de maio de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 268/2018

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de Licença para tratar de Interesse Particular a Sra. TALINY BARROS DE MEDEIROS – professora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PRORROGAÇÃO de licença para tratar de interesse particular a servidora Sra. **TALINY BARROS DE MEDEIROS BATISTA**, professora, da Secretaria de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, até 01 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Credenciamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ: 13.715.899/0001-04

AVISO DE ABERTURA – CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **005/2018**. **Objeto:** O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para o credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para a captação de recursos financeiros através de verbas/cotas de patrocínio para os festejos juninos 2018. **Início do Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** A partir do dia 15 de Maio de 2018; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), 1º andar, Centro, Irecê-Ba – Horário das 08:00 as 12:00. Irecê/Ba Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Prefeitura Municipal de Irecê

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2018

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública sob o nº. 005/2018. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de restauração, manutenção e reforma de prédios e quadras poliesportivas do Município de Irecê/BA. **Data da Sessão:** 12 de Junho de 2018 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F8A69F166D5A4EF70A4DEB8B537DD349

Prefeitura Municipal de Irecê

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2018

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública sob o nº. 006/2018. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de restauração, manutenção e reforma de Unidades de Saúde do Município de Irecê/BA. **Data da Sessão:** 13 de Junho de 2018 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9DA9A05CD0322D2055FE7B29724B7B10

Prefeitura Municipal de Irecê

Inexigibilidade

**Prefeitura Municipal de Irecê/BA**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



AVISO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. PA050205/2018
Inexigibilidade nº. 038/2018

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou em 07/05/2018, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, na Inexigibilidade de nº 038/2018, em favor da empresa M & A Produções e Construtora LTDA - CNPJ: 10.325.893/0001-07. Objeto: Prestação dos serviços artísticos com a banda SALA DE REBOCO, para realização de show musical nesta cidade no dia 24 de junho, nos tradicionais festejos juninos 2018. Vigência: 08/05/2018 a 31/07/2018, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prefeito - Elmo Vaz Bastos de Matos.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 010805/2018.

O MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA - CNPJ: 13.715.891/0001-04, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: M & A Produções e Construtora LTDA - CNPJ: 10.325.893/0001-07. Objeto: Prestação dos serviços artísticos com a banda SALA DE REBOCO, para realização de show musical nesta cidade no dia 24 de junho, nos tradicionais festejos juninos 2018. Vigência: 08/05/2018 a 31/07/2018, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prefeito - Elmo Vaz Bastos de Matos.

Prefeitura Municipal de Irecê

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Irecê/BA

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733
Site: www.irece.ba.gov.br



ANULAÇÃO

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que anulou a Inexigibilidade de Licitação nº 033/2018 com a empresa contratada Raimundo Roberto Morhy Barbosa - CNPJ: 26.627.886/0001-91 referente ao objeto prestação dos serviços artísticos com o cantor Beto Barbosa, para realização de show musical nesta cidade no dia 30 de junho, nos tradicionais festejos juninos 2018, publicada em 27 de abril de 2018 no Diário Oficial do Município. Prefeito - Elmo Vaz Bastos de Matos.

Avenida Raimundo Bonfim, 521 – Bairro Coopirecê
44.900-000 Irecê-Ba
csrirece@gmail.com

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

DECRETO Nº 269 /2018

Regulamenta uso de Barracas nos festejos de São João do Município de Irecê-BA.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º - A seleção dos barraqueiros e o uso das Barracas de Festejos São João será realizado pelo Município de Irecê e obedecerão às disposições deste Regulamento.

Artigo 2º - Os interessados em adquirir barracas dos Festejos de São João deverão se inscrever para concorrer à seleção de barraqueiros entre os dias 14 de maio de 2018 a 18 de maio de 2018, das 08:00h às 14:00, na Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Micro e Pequenas Empresas, localizada na Prefeitura Atende.

Parágrafo único – Não poderá ser realizada mais de uma inscrição por unidade habitacional, ainda que em nome de esposa, filho, nora, genro ou outro parente.

Artigo 3º - A seleção dos barraqueiros das respectivas barracas nos circuitos das festas se dará mediante sorteio a ser realizado no dia **02/06/2018 às 08:30 horas, no Auditório da UFBA de Irecê**. A presença do inscrito é imprescindível no dia do sorteio, sob pena de perder a barraca, caso seja sorteado. A localização das barracas também se dará mediante sorteio a ser realizado no dia **09/06/2017 às 08:30 horas, no Auditório da UFBA de Irecê**.

Parágrafo único - Serão sorteadas as seguintes quantidades:

- I - 28 (vinte e oito) barracas grandes para a Praça Clériston Andrade;
- II - 31 (trinta e um) espaços para barracas para coquetel para a Praça Clériston Andrade;
- III - 35 (trinta e cinco) barracas de lanche para a Praça Clériston Andrade;
- IV - 20 (vinte) barracas grandes para o Mercado.

Artigo 4º - Após realizado o sorteio, os contemplados precisam apresentar no ato da assinatura do contrato a **Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, todas em seu nome e válidas na data de sua apresentação.

Artigo 5º - Para a realização do contrato é necessário que o contemplado efetue o pagamento de uma taxa de uso de barraca, com valores de acordo com as tabelas anexas a este Decreto,

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

devendo entregar o comprovante de pagamento no momento da assinatura do contrato na Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Micro e Pequenas Empresas.

Parágrafo Primeiro - O DAM para pagamento da taxa deverá ser retirado nos dias 04 ao dia 08 de junho junto ao Setor de Tributação, que funciona no prédio da Prefeitura Atende das 08:00h às 14:00h.

Parágrafo Segundo - O prazo para pagamento da taxa de uso da barraca será de três dias úteis após a realização do sorteio (até dia 08/06/2018), sob pena de ter sua habilitação cancelada, com seleção do próximo candidato sorteado e não habilitado.

Parágrafo Terceiro - Não será aceito comprovante que tenha tão somente agendamento de pagamento.

Artigo 6º - Os habilitados terão até o dia 08 de junho de 2018 para comparecimento à Secretaria Comércio, Indústria, Serviços e Micro e Pequenas Empresas, munido das certidões exigidas pelo artigo 4º, do DAM e de seu respectivo comprovante de pagamento.

Artigo 7º - Os contemplados deverão participar, **obrigatoriamente**, do curso de Higiene e Manipulação de Alimentos e Bebidas, **sob pena de ser eliminado e convocado o próximo sorteado não contemplado**.

Parágrafo único - O curso de capacitação, será oferecido de forma **gratuita**, pela Prefeitura Municipal de Irecê (vigilância sanitária) em parceria com o SEBRAE, que data e hora será informada no dia 09/06/2018 (durante o sorteio final).

Artigo 8º - Será automaticamente inabilitado o candidato que:

- I – Deixar de apresentar qualquer das certidões negativas exigidas pelo artigo 4º dentro de sua validade
- II – Deixar de apresentar DAM da Taxa de Uso e respectivo comprovante de pagamento
- III – Deixar de comparecer às aulas do Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos e Bebidas oferecido pela Prefeitura Municipal de Irecê (vigilância sanitária) em parceria com o SEBRAE.
- IV – Realizar duas ou mais inscrições por unidade habitacional.

Artigo 9º - Cada barraca conterá:

- I - Uma torneira de água, instalada adequadamente em uma pia.
- II - Um ponto de luz equipada com uma lâmpada de 220W e dois pontos de energia elétrica (220w).
- III – Um toldo tamanho 4X4, para as barracas grandes; um toldo 2X4 para as barracas pequenas (lanche).

Parágrafo único - Somente será permitida a utilização de aparelhos SEM RESISTÊNCIA (exemplo: liquidificador, multiprocessador, batedeira etc.), sendo expressamente proibido o uso de micro-ondas, forno elétrico, fritadeira elétrica etc. Para os vendedores de Coquetéis, será disponibilizado um espaço de 3x3 para a montagem das barracas.

Artigo 10º - O mapa com o posicionamento das barracas será definido única e exclusivamente pela Organização dos eventos, sendo divulgado posteriormente pela Secretaria de Comércio, Indústria, Serviços e Micro e Pequenas Empresas.

Artigo 11º - Será permitida somente a venda de bebidas e produtos do Patrocinador Oficial do São João, sendo censurados a venda de bebidas em garrafas, copos ou outros objetos de vidro.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Artigo 12º - Não será permitido, sob nenhuma hipótese, comercializar água de coco ou bebidas de outros fornecedores, bem como qualquer produto que não tenha sido estipulado ou autorizado pela Organização e Patrocinador, sob pena de multa em valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa paga ou de R\$50,00 (cinquenta reais), o que for maior, e fechamento da barraca.

Artigo 13º - É vedada qualquer tipo de publicidade ou propaganda, sem a prévia autorização da Organização, sob pena de ter o material recolhido e devolvido posteriormente pela Administração.

Parágrafo único – Em caso de reincidência o infrator perderá o direito de concorrer ao uso de espaço nos próximos dois anos.

Artigo 14º - O São João será realizado do dia 21/06/2018 (quinta-feira) a partir das 18h, ao dia 25/06/2018 (segunda-feira) na praça Clériston Andrade e do dia 22/06/2018 (sexta-feira) ao dia 25/06/2018 (segunda-feira) no Mercado do Zé bigode.

Parágrafo único - A interrupção da festa em razão de caso fortuito ou por motivo de força maior não implicará na obrigatoriedade de realização de uma nova edição do evento.

Artigo 15º - As barracas de São João deverão ser equipadas com todo material interno e produtos a serem vendidos no evento a partir do dia 20/06/2018 estando prontas na noite do dia 21/06/2018. A desmontagem das barracas deverá ocorrer entre os dias 26 e 27/06/2018 em ambos os circuitos.

Artigo 16º - O barraqueiro deverá permitir a revista no interior das barracas e dos veículos no ato de carga e descarga, dentro da área interditada para o evento, efetuada pelos prepostos do Município para efeito de controle dos produtos a serem comercializados e de segurança.

Artigo 17º – A título de segurança e ordem pública, os barraqueiros se comprometerão em não vender bebida alcoólica, 3h após o encerramento da programação oficial de cada circuito.

Artigo 18º – Os barraqueiros serão responsáveis por todo equipamento disponível na barraca (pia, instalações elétricas, hidráulicas, fachada etc.), bem como, pelo armazenamento e descarte adequado dos resíduos (lixo).

Artigo 19º - Os casos omissos serão decididos pela Organização e Administração Geral dos eventos da Prefeitura Municipal de Irecê.

Este decreto retroage seus efeitos a data 09/05/2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

ANEXO I

VALORES DAS BARRACAS <u>CLÉRISTON ANDRADE</u>		
ITEM	TIPO DE BARRACA	VALOR
01	BARRACA PEQUENA – 2x4m	R\$ 100,00
02	ESPAÇO P/ MONTAGEM BARRACA COQUETEL – 3x3 m	R\$ 600,00
03	BARRACA GRANDE – 4x4 m	R\$ 1.800,00

ANEXO II

VALORES DAS BARRACAS <u>MERCADÃO</u>		
ITEM	TIPO DE BARRACA	VALOR
01	BARRACA GRANDE – 4x4m	R\$ 1.500,00

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia